

DECISÃO COREN-ES Nº 016/2024

Referenda Registro de Empresa, Clínica ou Consultório de Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece a Lei nº 5.905/73, artigo 15, inciso III, e Regimento Interno da autarquia, artigo 20, inciso I:

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721 de 17 de maio de 2023 que institui os procedimentos necessários à concessão, renovação, suspensão e cancelamento do Registro de Empresa (RE) que possui atividade na área da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 568 de 09 de fevereiro de 2018 que regulamenta o funcionamento dos Consultórios e Clínicas de Enfermagem;

DECIDE:


Art. 1º - Homologar o Registro de Empresa às instituições abaixo relacionadas (concedido via *ad referendum* em 08/02/2024):

- **GUIAS DO NASCER ENFERMEIRAS OBSTETRICAS LTDA; CNPJ: 45.781.335/0001-22.**
- **NURSE CARE SOLUCOES EM SAUDE LTDA; CNPJ: 33.035.315/0001-23.**
- **PRAIA DA COSTA HOME CARE LTDA; CNPJ: 51.662.227/0001-33**

Art. 2º – Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, e foi submetida à homologação do Plenário do Coren-ES em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 29/02/2024.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Vitória-ES, 04 de março de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente



Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário